



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DIVERSOS
EDITAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL torna público, que estão abertas, no período de 10 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min e/ou conforme o horário que o paço administrativo estiver em atendimento, no prédio da Prefeitura Municipal, com os servidores Jean Carlos Truppel ou Daiani André Ventura, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Cargos Diversos nº 001/2023. Conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I
DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	VENCIMENTO + ABONO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS *	TIPO DE PROVA
Auxiliar de Manutenção e Conservação	R\$ 1.407,42	Alfabetizado	40 horas semanais	CR*	Escrita E Prática
Engenheiro Civil	R\$ 2.392,48	Curso Superior na Área e Registro no respectivo Conselho Regional.	20 horas semanais	CR*	Escrita E Títulos
Motorista	R\$ 1.549,48	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	40 horas semanais	CR*	Escrita E Prática
Operador de Equipamentos II - Motoniveladora	R\$ 1.917,74	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	40 horas semanais	CR*	Escrita E Prática
Operador de Equipamentos II - Retroescavadeira	R\$ 1.917,74	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	40 horas semanais	CR*	Escrita E Prática



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

Operador de Equipamentos II - Pá Carregadeira	R\$ 1.917,74	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	40 horas semanais	CR*	Escrita E Prática
Operador de Equipamentos III - Escavadeira Hidráulica	R\$ 2.910,83	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	40 horas semanais	CR*	Escrita E Prática
Operador de Trator de Pneu	R\$ 1.659,48	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	40 horas semanais	CR*	Escrita E Prática
Agente de Proteção e Atendimento Integral a Família	R\$ 1.635,08	Conclusão de Ensino Médio	40 horas semanais	CR*	Escrita E Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.407,42	Alfabetizado	40 horas semanais	CR*	Escrita E Prática
Assistente Social	R\$ 2.992,68	Curso Superior na Área e Registro no respectivo Conselho Regional.	30 horas semanais	CR*	Escrita E Títulos
Enfermeiro do ESF	R\$ 3.956,08	Curso Superior na Área e Registro no respectivo Conselho Regional.	40 horas semanais	CR*	Escrita E Títulos
Fisioterapeuta	R\$ 2.622,32	Curso Superior na Área e Registro no respectivo Conselho Regional.	30 horas semanais	CR*	Escrita E Títulos
Odontólogo	R\$ 6.412,91	Curso Superior na Área e Registro no respectivo Conselho Regional.	40 horas semanais	CR*	Escrita E Títulos
Odontólogo	R\$ 3.341,97	Curso Superior na Área e Registro no respectivo Conselho Regional.	20 horas semanais	CR*	Escrita E Títulos
Psicólogo	R\$ 3.266,41	Curso Superior na Área e Registro no respectivo Conselho Regional.	40 horas semanais	CR*	Escrita E Títulos
Recepcionista	R\$ 1.297,42	Conclusão de Ensino Médio	40 horas semanais	CR*	Escrita E Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

Técnico em Enfermagem	R\$ 2.727,71	Curso Técnico na Área e Registro no respectivo Conselho Regional.	40 horas semanais	CR*	Escrita E Títulos
-----------------------	--------------	---	-------------------	-----	-------------------

(*) CR: Cadastro de Reserva, compreendendo os que concorrem além do número de vagas, com o objetivo de convocá-los se houver necessidade.

(*) Vagas a serem preenchidas em caso de vacância ou se forem criadas novas vagas, durante a validade do Processo Seletivo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado para mais 01 (um) ano, atendendo ao princípio de que o município deve ter lista de espera para todos os cargos. A vacância ou criação de novas vagas poderá ou não se concretizar.

CAPÍTULO II

1 – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições poderão ser realizadas no período de 10 de janeiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2023, da seguinte maneira:

1.1) Pessoalmente, comparecendo no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min e/ou conforme o horário que o paço administrativo estiver em atendimento, no prédio da Prefeitura Municipal, com os servidores Jean Carlos Truppel ou Daiani André Ventura. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o **cartão da identificação de seu número de inscrição**.

1.2) Via correio, a documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação deverá ser autenticada e enviada, via correio, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 001/2023, para o endereço Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, CEP 88445-000.

1.3) Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até o dia 01 de fevereiro de 2023. A ficha de inscrição encontra-se no anexo III do presente edital.

2) Toda a documentação será examinada pela Comissão designada para esse fim e será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender a todos os requisitos dos itens deste edital.

3) A Comissão Especial de Processo Seletivo nº 001/2023 não assumirá qualquer responsabilidade por inscrição ou documentos que eventualmente sejam extraviados pelo Correio.

4) Após o recebimento, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nº 001/2023, da documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação desse edital, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma. As cópias dos documentos não serão devolvidas ao candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

- 5) As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/2023 do direito de excluir, deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos exigidos para o ato da inscrição.
- 6) No caso de serem identificadas duas, ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será válida, a mais recente.
- 7) É de inteira responsabilidade do candidato a entrega das fotocópias dos documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição, conforme exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação;
- 8) A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2023 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
- 8) Os portadores de deficiência poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício à sua função.
- 9) **TODAS AS ETAPAS E O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, SERÃO PUBLICADOS NO SITE www.leobertoleal.sc.gov.br, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO SEU ACOMPANHAMENTO.**

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato (Anexo IV);
- 2) Fotocópia dos seguintes documentos a serem entregues no ato da inscrição:
 - 2.1) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
 - 2.2) CPF – caso não tenha o número na Carteira de Identidade;
 - 2.3) Comprovante de residência atualizado, para comprovação de endereço (últimos 03 meses).
- 3) Para fins de Prova de Títulos:
 - 3.1) A prova de títulos será composta de comprovação de tempo de experiência, conforme Lei Complementar Municipal nº 1.454/2020.
 - 3.2) A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do Processo Seletivo, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
 - 3.3) Serão aceitos comprovação de tempo de serviço tanto na área pública, bem como na área privada, desde que o tempo de serviço tenha relação com o cargo em que o candidato se inscreveu.

CAPÍTULO III



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

- 1) Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo a eles reservadas 10% das vagas, condicionando-se a contratação à comprovação de que dispõe do nível mínimo de capacitação para o cargo, na forma do regulamento do edital.
- 2) Quando o cálculo de definição de vagas resultar em número fracionário haverá o arredondamento para o número imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a cinco décimos.
- 3) Por se tratar de Processo Seletivo para cadastro reserva, não há oferecimento de vaga imediata, para pessoas com deficiência. Nesse caso, será admitido a 5ª vaga que vier a ser aberta para cada uma das funções/áreas de atuação, objeto do Processo Seletivo e o 2º na 15ª vaga e assim sucessivamente, no período de vigência do presente Processo Seletivo
- 4) Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 5) As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6) O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição em cor vermelha – **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** - e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Ampliada).
- 7) Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4 e 5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 8) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 9) Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 10) As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.
- 11) Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar em declaração anexa a ficha de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

12) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data limite para a realização das inscrições.

13) Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO IV

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

No ato da contratação o classificado deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos, sendo penalizado com a eliminação se não cumprir qualquer um deles:

1) Habilitação exigida para a vaga:

Diploma na área,

Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Técnico),

Certificado de Conclusão do Ensino Médio,

Registro no respectivo Conselho Regional,

Habilitação para o cargo de Motorista (CNH categoria C),

Habilitação para o cargo de Operador de Trator de Pneu (CNH categoria C),

Habilitação para Operador de Equipamentos II (CNH categoria C),

Habilitação para Operador de Equipamentos III (CNH categoria C).

2) Prova de aptidão física e mental para a contratação, mediante atestado fornecido por médico oficial.

3) Declaração que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

4) Cópia dos seguintes documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- Cédula de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Título de eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (página onde consta a foto, número do PIS/PASEP e dados pessoais);
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

- Atestado de frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos;
- Comprovante de residência atual (últimos 03 meses);
- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- Declaração de bens;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público.
- Carteirinha de vacinação comprovando a 1ª e 2ª doses da vacina contra a Covid-19;
- A Certificação no referido Conselho Regional deverá ser apresentada no ato da contratação.

5) A desistência da vaga será considerada definitiva, sendo o candidato excluído da lista de classificados.

6) O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço de e-mail atualizado junto à Comissão Especial. Caso o candidato não seja localizado por alteração de e-mail ou dados do endereço de e-mail insuficientes, será considerado como desistente, sendo, neste caso, excluído do presente Processo Seletivo.

7) O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR TODO O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 NO SITE www.leobertoleal.sc.gov.br, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO TANTO NO SITE COMO NO SEU E-MAIL PARTICULAR, SEGUINDO OS CRITÉRIOS DISPOSTOS NESTE EDITAL.

**CAPÍTULO V
DO REGIME EMPREGATÍCIO**

Os candidatos classificados no Processo Seletivo das vagas constantes do quadro demonstrativo serão contratados por período temporário (Lei 418/90).

**CAPÍTULO VI
DAS PROVAS**

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

- 1) A Prova escrita terá a duração de até 2h (duas horas). O caderno de prova somente será liberado depois de 30 (trinta) minutos do início da mesma.
- 2) Para a realização da Prova Prática, poderá haver deslocamento dos candidatos para locais adequados.
- 3) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

- 4) O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição ou outro documento com foto, bem como o comprovante de inscrição.
- 5) Não será admitido a realização das provas ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 6) No recinto de provas não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.
- 7) O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.
- 8) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 9) Na realização da prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 10) O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida, ou preencher o mesmo com a letra correspondente ou com a letra "X". O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova para o fiscal de sala que colocará dentro do envelope.
- 11) Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
- 12) Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.
- 13) Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem a ata, juntamente com os fiscais da coordenação do Processo Seletivo.
- 14) A prova prática será realizada no mesmo dia após a prova escrita, em local apropriado.
- 15) Os critérios de avaliação para a prova prática para Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Manutenção e Conservação serão:
 - 15.1) Postura corporal durante a execução da tarefa;
 - 15.2) Correto manuseio dos materiais, meios, etc;
 - 15.3) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
 - 15.4) Qualidade da execução da tarefa;
 - 15.5) Demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo para qual se inscreveu.
- 16) Os critérios de avaliação para a prova prática para Motorista serão:
 - 16.1) Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

16.2) Direção defensiva;

16.3) Uso adequado do equipamento (veículo).

17) Os critérios de avaliação para a prova prática para Operador de Trator de Pneu e Operador de Equipamentos II e III serão:

17.1) A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

18) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

18.1) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

18.2) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

18.3) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

18.4) Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;

18.5) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

18.6) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;

19) Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

CAPÍTULO VII
DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A **prova escrita** será realizada, às **08h30min do dia 05/03/2023** (cinco de março de dois mil e vinte e três), nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva, situada na Rua Angelo Silva, nº 167 (esquina com a Avenida Adolfo Scheidt) no Centro de Leoberto Leal / SC e a **prova prática logo após o término da Prova Objetiva**. Para a realização da Prova Prática, **poderá haver deslocamento** dos candidatos para locais adequados.

1) A **PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL, AGENTE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO DO ESF, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, RECEPCIONISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, cujos conteúdos programáticos constam no Anexo I deste edital, será de 25 questões correspondendo a 2,0 pontos por questão respondida corretamente, totalizando 50 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 50 PONTOS**

a) Português, Matemática e Conhecimentos Gerais – totalizando 15 questões;

b) Conhecimentos Específicos na Área – 10 questões.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

2) A PROVA DE TÍTULOS, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição abrangerá:

TEMPO DE SERVIÇO: A prova de títulos será composta de comprovação de tempo de experiência na área, conforme Lei Complementar Municipal nº 1.454/2020.

PARA A PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO CONFORME TABELA ABAIXO:

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	PONTUAÇÃO
De 1 ano a 2 anos.	10,0 pontos
De 2 anos e 1 dia a 4 anos.	20,0 pontos
De 4 anos e 1 dia a 6 anos.	30,0 pontos
De 6 anos e 1 dia a 8 anos.	40,0 pontos
Acima de 8 anos e 1 dia.	50,0 pontos

10,0 PONTOS PARA CADA 02 ANOS DE TEMPO DE SERVIÇO, TOTALIZANDO NO MÁXIMO 50,0 PONTOS

Somente será computado tempo de serviço em favor do candidato que apresentar declaração emitida por instituição onde desempenhou atividade compatível com a Função em que se inscreveu assinada pelo responsável da instituição, ou cópia da carteira de trabalho ou publicação de portaria de nomeação.

3) A PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, MOTORISTA, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II e III, OPERADOR DE TRATOR DE PNEU E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cujos conteúdos programáticos constam no Anexo I deste edital, será de 10 questões correspondendo a 0,5 pontos por questão respondida corretamente, totalizando 05 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 05 PONTOS**

a) Conhecimentos Gerais, Português, Matemática e Conhecimentos Específicos na Área – 10 questões.

4) PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, MOTORISTA, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II e III, OPERADOR DE TRATOR DE PNEU E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - **MÁXIMO 05 PONTOS.**

**CAPÍTULO VIII
DO RESULTADO**

1) O resultado final para os candidatos aos cargos de Engenheiro Civil, Agente de Proteção e Atendimento Integral a Família, Assistente Social, Enfermeiro do ESF, Fisioterapeuta, Odontólogo, Psicólogo, Recepcionista e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

Técnico em Enfermagem será a soma dos pontos da Prova Objetiva e Tempo de Serviço. O resultado final para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Manutenção e Conservação, Motorista, Operador de Equipamentos II e III, Operador de Trator de Pneu e Auxiliar de Serviços Gerais, será a soma dos pontos da Prova Objetiva e da Prova Prática.

2) **O Processo Seletivo nº 001/2023 é classificatório.**

3) Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.

4) Persistindo o empate, o que tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos.

5) Não será classificado o candidato que deixar de realizar a prova escrita.

6) O gabarito provisório da Prova Objetiva será publicado no dia 06/03/2023 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

7) O gabarito da Prova Objetiva será homologado e publicado no dia 13/03/2023 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

8) O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no dia 21/03/2023 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

1) Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – do presente edital;

II – do não deferimento do pedido de inscrição;

III – da formulação das questões;

IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;

V – da classificação;

VI – da homologação do resultado do Processo Seletivo.

2) A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à **Comissão Especial** do Processo Seletivo.

3) Todos os recursos deverão conter nome do recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à **Comissão Especial do Processo Seletivo** (ANEXO III).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

4) O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min e/ou conforme o horário que o paço administrativo estiver em atendimento, nos dias previstos no cronograma no ANEXO V:

- 4.1) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- 4.2) Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
- 4.3) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;
- 4.4) Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

5) OS FORMULÁRIOS DE RECURSOS E AS RESPOSTAS DOS REQUERIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DO E-MAIL PESSOAL DO CANDIDATO REQUERENTE E DA PUBLICAÇÃO NO SITE www.leobertoleal.sc.gov.br. SENDO QUE OS RECURSOS SERÃO DIGITALIZADOS CONFORME PROTOCOLADOS NA PREFEITURA E PUBLICADOS NO SITE E O OFÍCIO DE RESPOSTA E SEUS ANEXOS (QUANDO HOVEREM) IGUALMENTE SERÃO DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO SITE E ENCAMINHADOS NO E-MAIL PARTICULAR DO REQUERENTE.

5.1) SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO MANTER ATUALIZADO SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E O ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES NO REFERIDO SITE.

6) Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO X

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 1) Este Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.
- 2) O presente Processo Seletivo será executado e fiscalizado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual fica delegada a competência de:
 - 2.1) Formular o Edital.
 - 2.2) A execução de todas as etapas.
 - 2.3) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e os títulos, bem como divulgar os resultados, após homologado pelo Prefeito Municipal.
 - 2.4) Receber e dar o indispensável parecer nos recursos.
- 3) O Presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado para mais 01 (um) ano.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

- 4) A aprovação no Processo Seletivo origina para o classificado o direito à contratação de acordo com a necessidade do município durante o prazo de sua validade, observada a ordem de classificação.
- 5) As publicações (homologação e resultados) estarão no Mural da Prefeitura Municipal, na página www.leobertoleal.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
- 6) A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 7) Os candidatos que não comparecerem a Prova Escrita serão automaticamente desclassificados.
- 8) A guarda dos Cartões-Resposta deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão designada e nomeada pelo Prefeito Municipal, por um período de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado, quando serão incinerados os cartões-resposta.
- 9) Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.
- 10) **O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, SERÁ PUBLICADO NO SITE www.leobertoleal.sc.gov.br, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO SEU ACOMPANHAMENTO, SEGUINDO OS CRITÉRIOS DISPOSTOS NESTE EDITAL.**
- 11) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal.

Leoberto Leal, 09 de janeiro de 2023.


VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA
CARGOS DE NÍVEL/HABILITAÇÃO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; Terceiro Setor; Relações com o Trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; População; Estados Brasileiros; Organização Social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos Direitos e Deveres do cidadão, Administração Pública, Servidor Público, Previdência Social.

PORTUGUÊS

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica; Classes Gramaticais; Conjugação de Verbos Usuais; Regência; Concordância, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, Figuras de Palavras, Figuras de Pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de Pronomes; Formas de Tratamento; Interpretação de Textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem.

MATEMÁTICA

(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística)
Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendênciacentral, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL:

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:

Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

CARGO: ENFERMEIRO DO ESF:

Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônicas Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

CARGO: FISIOTERAPEUTA:

Anatomia e fisiologia dos sistemas: Músculo esquelético, cardiorespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantil; Fisiopatologia dos sistemas músculo esquelético e cardiorrespiratório, bem como reumatologia básica, abrangendo adulto e infantil; Fisioterapia aplicada a Traumatologia; Fisioterapia aplicada a Cardiologia; Fisioterapia aplicada às disfunções Respiratórias; Fisioterapia aplicada a Neurologia; Fisioterapia



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

aplicada a Reumatologia. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Da Saúde- art. 196 a 200. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica do Município. Lei complementar nº 05, de 19/09/2017 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

CARGO: ODONTÓLOGO:

Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Proteção da Saúde. Política Nacional de Saúde Bucal. Programa Saúde da Família, Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Epidemiologia das doenças bucais. Biossegurança em odontologia. Técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente. Controle de infecção, medicamentos. Conceitos da Etiologia da cárie e sua prevenção. Microbiologia da placa bacteriana. Controle e prevenção da cárie dentária relacionado à dieta e a hábitos de higiene. Controle e prevenção da doença periodontal. Plano de tratamento em periodontia. Doenças gengivais e periodontais na criança e no adulto. Microbiologia periodontal. Controle químico e mecânico do bio-filme dental. Utilização tópica e sistêmica de flúor na prevenção da cárie; flúor sistêmico: aspectos básicos, toxicológicos e clínicos; considerações clínicas e laboratoriais sobre a atividade dos compostos fluoretados no esmalte dental. Anestesia local em Odontologia, no adulto e na criança: técnicas, tipos, efeitos e indicações dos anestésicos locais; acidentes e complicações da anestesia local. Manifestações bucais das doenças sistêmicas. Noções sobre traumatologia bucomaxilofacial. Doenças passíveis de transmissão durante o tratamento odontológico, na criança e no adulto. Medidas de precaução padrão, condutas frente a acidentes profissionais; Normas de Bio-segurança na Clínica Odontológica. Dentística e Materiais dentários: princípios no tratamento da cárie; materiais odontológicos para a proteção dentino-pulpar em dentes permanentes e decíduos; propriedades e indicações do uso do amálgama de prata e das resinas compostas. Propriedades e principais usos dos cimentos de ionômero de vidro em dentes permanentes e decíduos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

Radiologia: técnicas radiográficas intra-buciais no adulto e na criança; métodos de localização radiográfica; princípios de interpretação radiográfica. Endodontia em dentes decíduos e permanentes: métodos de diagnóstico da patologia pulpar e periapical; tratamento endodôntico em dentes com polpa viva e polpa morta; substâncias químicas auxiliares; medicação intra-canal e obturação do canal radicular. Oclusão e articulação temporomandibular no adulto e na criança: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Princípios de uma oclusão normal. Diagnóstico das disfunções temporomandibulares. Ética em odontologia e trabalho em equipe.

CARGO: PSICÓLOGO:

Código de Ética Profissional do Psicólogo; Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; CRAS; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; Psicopatologias. História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA
CARGOS DE NÍVEL/HABILITAÇÃO MÉDIO/TÉCNICO**

CONHECIMENTOS GERAIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Leoberto Leal. Aspectos econômicos, geográficos, históricos, políticos e sociais do Brasil de Santa Catarina e de Leoberto Leal.

LÍNGUA PORTUGUESA

As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

MATEMÁTICA

Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Matemática Financeira: Juros simples e compostos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. História e processo de trabalho em enfermagem. Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização. Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorespiratória. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais. Tratamento e prevenção de feridas. Atendimento em urgência e emergência. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Vigilância epidemiológica. Políticas públicas de saúde – SUS. Ações básicas em saúde coletiva – PSF. Assistência de enfermagem na saúde da mulher. Humanização dos serviços de saúde.

CARGO: AGENTE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA:

Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado / Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Orgânica



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Direitos Sociais. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência. Lei Maria da Penha. Estatuto da Juventude.

CARGO: RECEPCIONISTA:

Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. Comunicação verbal e comunicação não-verbal. O processo de comunicação. A comunicação; fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Interação com o público interno e externo. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Ética, postura e cidadania: o indivíduo e as características pessoais. O papel do servidor. Adequação da indumentária. Conhecimento da estrutura e do funcionamento da administração pública do município: Órgãos, competências; Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e demais correspondências. Noções de administração de pessoal, de material e de patrimônio; Atos administrativos de uso mais frequentes circulares, avisos, portarias, ofícios, despachos, ordens de serviços. Procedimentos administrativos; Noções básicas de organização de arquivos e fichários; Documentos oficiais, tipos de documentos: Correspondência oficial: conceito, classificação; recepção e expedição de correspondência em geral; Protocolo: conceito. Sistema de protocolo; O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Legislações aplicáveis ao cargo.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA
CARGOS DE NÍVEL/HABILITAÇÃO ALFABETIZADO**

Atualidade do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Leoberto Leal. Conteúdos básicos de português e Matemática e conhecimentos relativos aos cargos de Auxiliar de Manutenção e Conservação, Motorista, Operador de Equipamentos II e III, Operador de Trator de Pneu e Auxiliar de Serviços Gerais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

ANEXO II

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o (a) Sr.(a) _____, portador do RG n° _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. () deficiência física
2. () deficiência auditiva
3. () deficiência visual
4. () deficiência mental
5. () múltipla
6. () Outras. Quais _____

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - _____

Local: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRM N° _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
Município de Leoberto Leal:

REFERENTE: Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023 – Leoberto Leal / SC

Nome do Cargo:	
Número da Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço para correspondência:	
Telefone para contato:	

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	Nº da questão: Gabarito provisório: Resposta do Candidato:
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita (Anulação)	
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita (Troca de alternativa)	
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Contra Publicação do Edital	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O presente recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchido e protocolado.

Data: ____/____/2023.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

www.leobertoleal.sc.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2023			Nº da Inscrição
Nome do Cargo:			
Nome do (a) Candidato (a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()	
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:	
Endereço:	Número:	Bairro:	
Município:	Telefone:		
E-mail:			
Portador de Deficiência: () Sim () Não	Declaração de Condições Especiais: () Sim () Não		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e Data:	Assinatura do Candidato:		

Via Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

Acompanhe o andamento do Processo Seletivo nº 001/2023 através do site www.leobertoleal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2023		Nº da Inscrição
Nome do Cargo:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 30 minutos de antecedência.		
Local e Data:	Assinatura do Responsável (Prefeitura):	
Data das Provas: 05/03/2023 Horário: 08h30min Local da Prova: Nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva Divulgação dos Aprovados: 15/03/2023		

Via Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapa
09/01/2023	Publicação do Edital
10/01/2023	Início das Inscrições
10/02/2023	Término das Inscrições
14/02/2023	Publicação das inscrições
15/02/2023 e 16/02/2023	Período de Recurso para as Inscrições
23/02/2023	Publicação da Homologação das Inscrições
05/03/2023	Realização das Provas Objetivas e Prática
06/03/2023	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas
07/03/2023 e 08/03/2023	Período de Recurso para as Provas
13/03/2023	Publicação da Homologação Gabarito Oficial Definitivo
15/03/2023	Divulgação da Relação dos Aprovados
16/03/2023 e 17/03/2023	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados
21/03/2023	Publicação da Homologação dos Aprovados